

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO PRESIDENTE

PAe nº 2941/2019

Vistos etc.

Tratam estes autos virtuais de locação de imóvel para abrigar o Cartório da 56ª Zona Eleitoral, sediado em Brasnorte/MT.

O processo está instruído com:

- I. Certidão de inteiro teor e ônus do imóvel, incluindo averbação de construção (documento nº 66444/2019);
- II. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal (documento nº 66447/2019);
- III. Certidão CNJ – negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (documentos nº 66502/2019 e nº 66487/2019);
- IV. Certidão TCU (documentos nº 66504/2019 e nº 66491/2019);
- V. Receita Federal – certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (documentos nº 66505/2019 e nº 66493/2019);
- VI. Certidão de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência (documentos nº 66498/2019 e nº 66507/2019);
- VII. Planta baixa do imóvel (documento nº 66454/2019);



VIII. A carta proposta de locação do proprietário do imóvel, no valor mensal do aluguel de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), consoante se observa no documento nº 81821/2019;

IX. Declaração da Juíza Eleitoral e do Chefe de Cartório atestando que o imóvel objeto da futura locação atende às necessidades atuais do Cartório da 56ª Zona Eleitoral, conforme demonstra o documento nº 66515/2019;

X. Formulário de descrição do imóvel (documento nº 66517/2019);

XI. Fotos do imóvel (documento nº 66604/2019);

XII. Formulário de solicitação de locação (documento nº 66520/2019);

XIII. Cópia da matrícula e certidão de quitação dos serviços de fornecimento de água e energia (doc. nº 66462/2019);

XIV. Ofícios informando a indisponibilidade de imóveis dos órgãos federais, estaduais e municipais de Brasnorte/MT para abrigar o Cartório da 56ª Zona Eleitoral (documento nº 60276/2019);

XV. Declaração de indisponibilidade de imóvel da união na cidade de Brasnorte/MT emitida pela Secretaria de Patrimônio da União (documento nº 70605/2019);

XVI. Cópia do documento de registro de imóveis (documento nº 66451/2019) correspondente a matrícula do imóvel nº 0144, Livro nº 2, de 09/7/2005, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Brasnorte/MT, contendo o lote de nº 10, da quadra nº 61, do loteamento denominado "Cidade Brasnorte", com área de 800 m².

XVII. Cópias dos documentos de identificação dos proprietários (documento nº 66479/2019);



XVIII. Laudo Técnico de Avaliação de valor locativo (documento nº 81608/2019) que registrou as condições do imóvel pretendido, avaliando o valor mínimo de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o máximo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e o valor médio de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

XIX. Minuta do contrato de locação (documento nº 82477/2019);

XX. Disponibilidade orçamentária informada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (documento nº 82388/2019);

XXI. Parecer da Assessoria Jurídica que enquadrou a despesa no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, bem como aprovou a minuta de contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 17, inciso V, da Resolução TRE/MT nº 485, de 18 de abril de 2002, renumerado pela Resolução TRE/MT nº 1.304, de 7 de maio de 2013" (doc. 83427/2019).

A Diretoria-Geral considerou atendidas as disposições legais e o procedimento regular da instrução procedimental, e **AUTORIZOU** condicionadamente à ratificação presidencial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93:

- a) a realização da despesa, com a consequente contratação direta da locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no doc. 82477/2019, com vigência de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nos termos aprovados pela ASJUR;
- b) a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a



eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

c) emissão da respectiva nota de empenho e das vias contratuais definitivas.

Em subsecutivo, com base nas informações prestadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira – COF/SAO, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLAROU** que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Por fim, submete o presente processo administrativo a esta Presidência, propondo sua ratificação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e da Portaria nº 117/2018, bem como pondera pelo encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento para adoção das medidas pertinentes, notadamente a emissão das vias contratuais definitivas, da respectiva nota de empenho e publicação do ato.

É o relatório. Decido.

Por todo o exposto, tendo em vista as informações trazidas aos autos pelas unidades deste Tribunal, as quais invoco como razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação direta de locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no documento nº 82477/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de aluguel de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a fim de abrigar o Cartório da 56ª Zona Eleitoral, sediado em Brasnorte/MT, tudo com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, pelo que **DETERMINO** a



publicação deste ato no DJe-TRE/MT e no DOU como condição de eficácia, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes, notadamente a publicação do ato e emissão das vias contratuais definitivas e da respectiva nota de empenho.

Cuiabá, 28 de novembro de 2019.



Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente

